



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 51-285/2024.

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Não há. O ETP foi elaborado pela equipe de Planejamento de Compras.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 283/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se manter atualizado de acordo com as regulamentações e legislação vigente a luz das alterações da Lei 14.133 de 2021, abrangendo conhecimentos necessários com os avanços na prática das plataformas de licitação.

5. ÁREA REQUISITANTE

CMJ-DFD (Documento de Formalização de Demanda) 4 de 14/08/2024 (ID 2532250)

CMJ-DFD (Documento de Formalização de Demanda) 5 de 15/08/2024 (ID 2534696)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço deve ser realizada por empresa e/ou profissionais de referência no mercado, de notório saber na área em que atua.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de serviços técnicos profissionais de natureza predominante intelectual, a luz do artigo nº 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

De modo que todas as contratações devem apresentar a justificativa do preço da pretendida contratação, conforme artigo nº 23 a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Após essas considerações, observa-se que os requisitos para a pretendida contratação foram atendidos, considerando que as cotações para média obtida, resultou-se de pesquisa em Banco Nacional de Preços, por contratações públicas de serviços semelhantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Proporcionar ao participante a oportunidade de adquirir o conhecimento necessário para exercer de forma mais eficiente sua função efetiva nesta administração pública.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O objeto da pretendida contratação contempla o pagamento de 02 (duas) inscrições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto para esta contratação será de R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo portanto, impossibilidade de parcelamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação não tem relação com objetos de contratações anteriores.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2024, link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04801221000110/2024/3>.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o conhecimento adequado de forma a desenvolver com amplitude suas funções desempenhadas, com fundamento na legislação vigente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E por estarem atendidos todos os requisitos necessários para a pretendida contratação, não se vislumbra demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entende-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade orçamentária.

Jaru-RO, 15 de agosto de 2024.

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração -CMJ

Neriane Cordeiro de Souza
Diretor (a) de Licitações - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, DIRETOR DE LICITAÇÕES**, em 15/08/2024 às 10:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/08/2024 às 10:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2535114** e o código verificador **2433DE42**.

Referência: [Processo nº 51-285/2024](#).

Docto ID: 2535114 v1